



Diário Oficial

Nº 8.893 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 30 de março de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de março de 2006

Processo Administrativo: 05/10/51.030 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) - 7º Grupamento de Bombeiros (7º GB) **Pregão Presencial nº 023/2006 Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pão tipo francês de 50 gramas

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 023/2006, referente à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pão tipo francês de 50 gramas, com o valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **PANIFICADORA CASTRO MENDES LTDA. - EPP.**

O Contrato vigorará até o fornecimento total do quantitativo, sendo estimado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Fornecedor", após assinatura do contrato.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para autorização de despesa;
- 2- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 4- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura do Termo de Contrato, e
- 5- à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de março de 2006

Processo Administrativo nº 05/10/51.027 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) **Pregão Presencial nº 026/2006 Objeto:** Registro de Preços de uniformes e EPIS, a saber: capa de chuva, luva de vaqueta, luva impermeável, luva tricostada em malha, luva de raspa, protetor facial, óculos de proteção, protetor auditivo, protetor auricular, botina de segurança, respirador de meia peça facial, tênis de segurança, luva de banho nitrílico, luva de borracha isolante, talabarte, cinturão para trabalhos em postes, boné bico de pato, calça tradicional, camiseta, conjunto calça e camisa, camisa social masculina, calça social masculina, capacete de segurança e corda de fios sintéticos.

CANCELAMENTO DE ITENS E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **RESOLVO:**

1. **CANCELAR** os itens 04, 07 e 26 por não lograrem interessados na apresentação de propostas, e
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 026/2006, referente ao Registro de Preços de uniformes e EPIS, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item e lote, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
 - **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, para os itens 01 (R\$ 11,90), 02 (R\$ 16,80), 03 (R\$ 3,95), 05 (R\$ 5,10), 06 (R\$ 13,60), 08 (R\$ 18,20), 09 (R\$ 0,80), 21 (R\$ 380,00), 22 (R\$ 347,00), 24 (R\$ 82,00), 25 (R\$ 83,00), 37 (R\$ 29,00), 38 (R\$ 8,40) e 39 (R\$ 3,00);
 - **BERTIN LTDA.**, para os itens 10 (R\$ 38,41), 11 (R\$ 35,18), 14 (R\$ 36,70), 15 (R\$ 36,70), 16 (R\$ 36,70), 17 (R\$ 36,70), 18 (R\$ 36,70), 19 (R\$ 36,70), 20 (R\$ 2,70) e 23 (R\$ 2,60);
 - **SBPR SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA LTDA.**, para os itens 12 (R\$ 1,15) e 13 (R\$ 2,53); e
 - **TONINATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, para os itens 28 (R\$ 6,80), 30 (R\$ 6,80), 31 (R\$ 14,00); lote 01 (itens 27(R\$ 17,50) e 29(R\$ 33,50)), lote 02 (itens 32(R\$ 17,50) e 33(R\$ 23,00)) e lote 03 (itens 34(R\$ 19,50), 35(R\$ 17,50) e 36(R\$ 23,00)).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecedor às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares, e convida seus Conselheiros Suplentes e interessados em geral para participar da **Reunião Extraordinária do CMAS** a realizar-se dia **06/04/2006 às 8:30h** em sua sede à Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro - Campinas.

PAUTA: Aprovação/Validação do Demonstrativo Físico Financeiro/2005

Campinas, 29 de Março de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(30, 31/03 E 01/04)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária de 28 de março de 2006

RESOLVE:

deliberar o que segue:

No dia 28/03/2006 a FEBEM inaugurou uma das duas unidades de internação em construção na cidade de Campinas, no bairro San Martin.

Em conversa com os assessores da FEBEM no dia 14/03/06 ficou encaminhado que o CMDCA realizaria encaminhamentos no sentido de conhecer a proposta de trabalho para as respectivas unidades, que participaria da capacitação dos futuros profissionais das unidades e conhecer o plano estadual de medidas sócio-educativas. Para a surpresa deste CMDCA, avisados às 17:00 do dia 27/03/2006 por telefone, da inauguração das unidades no dia 28/03/06;

-**CONSIDERANDO** o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu parágrafo único que diz: "Parágrafo Único - As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária";

-**CONSIDERANDO** o artigo 123 Estatuto da Criança e do Adolescente em seu parágrafo único que diz: "Parágrafo Único - Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas"

-**CONSIDERANDO** o artigo 124 Estatuto da Criança e do Adolescente que diz: "São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros os seguintes:

- I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III - avistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V - ser tratado com respeito e dignidade;
- VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
- VII - receber visitas, ao menos semanalmente;
- VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;
- IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
- X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
- XI - receber escolarização e profissionalização;
- XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;
- XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
- XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
- XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º - Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º - A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente."

-**CONSIDERANDO** a Resolução CDMCA 06/2001 que dispõe sobre a política de atendimento ao grupo familiar no município de Campinas.

Em visita à unidade inaugurada em Campinas na data de hoje, conselheiros puderam constatar inadequações quanto à privacidade dos sanitários dentro da cela e excesso de grades, por isso não concorda com a instalação das unidades da FEBEM em Campinas, antes que esses **CONSIDERANDO**s sejam dirimidos por este CMDCA. Este CMDCA não irá tolerar qualquer tipo de infração do ECA.

Campinas, 28 de março de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente - CMDCA

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Coord.da Com.de Medidas Sócio Educativa

LINCOLN C. MOREIRA

Com.Reg. Inscrição

(30, 31/03 E 01/04)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA-Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, **COMUNICA**:

todas entidades e programas que a **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL** receberá projetos para indicar a seus funcionários que destinaram até 6% de seu imposto de renda as entidades ou programas escolhidos. As entidades interessadas deverão atender os seguintes requisitos: **1-** Estar inscritas e em pleno funcionamento de suas atividades; **2-** Os projetos devem estar em fase de desenvolvimento; **3-** Cada entidade poderá apresentar um (1) único projeto. As entidades terão **até o dia 17 de Abril de 2006, as 17horas** na sede do CMDCA, para apresentarem seus projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA-Campinas faz saber que os critérios abaixo serão utilizados pelo GT/Itaú Solidário e CMDCA para escolher os 20 projetos a serem contemplados:

- Resolução 06/01 que dispõe sobre a política de atendimento ao grupo familiar no município de Campinas;
- Resolução 27/03 que regulamenta os programas de Abrigamento no município de Campinas e o processo de adequação dos abrigos aos princípios legais;
- Resolução 40/03 que dispõe sobre a política de atendimento as crianças e adolescentes em situação de rua de forma a garantir a integralidade, a intersetorialidade, ação em rede e o trabalho com suas respectivas famílias;
- Resolução 09/05 que dispõe sobre a política de prevenção e redução do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, por meio do planejamento de ações, planos, programas, projetos conjuntos e em redes intersetoriais, provocando transformações nesse padrão de relação violenta;
- Regiões de maior vulnerabilidade social
- Região Norte: Violência doméstica, gravidez precoce e exploração sexual;
- Região Sul: Violência doméstica com prioridade para administração regional AR-06;
- Região Leste: Gravidez precoce e violência doméstica;
- Região Sudoeste: Violência contra crianças e adolescentes com prioridade para administração regional AR-12;
- Região Noroeste: Violação dos direitos com predominância do trabalho informal;
- Projetos que tenham ações de intersetorialidade;
- Trabalho em Rede;
- Formação continuada das equipes;
- As entidades ou programas devem ter capacidade administrativa, física, financeira e técnica;
- Possuir em seu quadro de Recursos Humanos um profissional de serviço social; Para classificação final dos projetos, após obedecer os critérios acima, a ordem de prioridade será decrescente em relação campanha de captação de recursos de 1% a 6% do ano de 2005.

O CMDCA publicará DOM **no dia 17 de Maio 2006**, os projetos selecionados e que serão encaminhados a **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL**.

Campinas, 29 de Março de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente

(30, 31/03 E 01/04)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de sua atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para **Reunião Ordinária** a ser realizada:

DATA: 04/04/2006

HORÁRIO: 16:30 horas.

LOCAL: sede do conselho – Rua Ferreira Penteados nº 1331 – centro.

PAUTA/ORDEM DO DIA: - Balanete dezembro / 2005; - Comissões / CMDCA; - Ofício Comissão Criando redes de Esperança; - Liberação de ECA – Associação de Educação do Homem de Amanhã; - Petrobrás; - Frequência dos conselheiros titulares e suplentes; - FEBEM.

JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente – CMDCA

(30, 31/03 E 01/04)

DESPACHO

Protocolo: Nº 06/10/2.724 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Assunto:** Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), para a prestação de serviços postais. À vista da solicitação de fls. 03 da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, bem como dos pareceres favoráveis exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a fls. 45/47 e verso, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) para a prestação de serviços postais, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a despesa decorrente no valor total de **R\$ 4.997,50** (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Após, em observância ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal Nº 15.158/05, à Coordenadoria de Procedimentos Legais – SMA para as demais providências. Publique-se.

Campinas, 29 de março de 2006

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 010/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº **010/06**, referente a Sindicância Administrativa Investigatória n.º 026/06

ONDE SE LÊ: Protocolado nº 4001600/95

O CORRETO É: Protocolado nº 06/10/13.629

Campinas, 16 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO
Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 425/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº **425/05**, referente a Sindicância Administrativa Investigatória n.º 027/06.

ONDE SE LÊ: Protocolado nº 8.400/90

O CORRETO É: Protocolado nº 06/10/11.334

Campinas, 13 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO
Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 104/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/05, do protocolado nº 04/10/57.509, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 27.952-8, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 09 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO
Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 105/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 05/10/52.380, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **103.413-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO
Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 106/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 05/10/46.479, onde figura como interessado a Administração Regional 06, referente ao servidor de matrícula funcional nº **112.637-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO
Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 107/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/05, do protocolado nº 94/9.487, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao servidor de matrícula funcional nº 93.879-3, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 10 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO
Secretário em Exercício

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

PORTARIA N° 108/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 012/06, do protocolado n° 05/10/4.399, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 10 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 109/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 108/05, do protocolado n° 05/10/43.669, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 10 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 110/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 132/05, do protocolado n° 05/10/41.926, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 10 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 111/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva n° 003/03, do protocolado n° 02/10/15.598, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional n° 71.323-6, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal n° 14.070/02.

Campinas, 13 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 112/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 080/04, do protocolado n° 04/50/721, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 14 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 113/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n° 06/10/11.328, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor matrícula funcional n° 111.518-9.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 17 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 114/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n° 06/10/13.699, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Campinas, 23 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 115/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 092/04, do protocolado n° 03/10/31.060, onde figura como interessado a Publiout Comunic Visual Ltda, face às

disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 116/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° s/n.º, do protocolado n° 03/09/898, onde figura como interessado as Sras. Elisabeth Aparecida Penteado e Elisabeth Aparecida Ribeiro, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 117/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 045/05, do protocolado n° 01/40.104, onde figura como interessado o Sr. Antonio Carlos Zanotto, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 118/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 018/04, do protocolado n° 04/10/14.352, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 119/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 070/04, do protocolado n° 04/10/30.735, proveniente do Gabinete da Prefeita, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 120/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 021/04, do protocolado n° 04/10/772, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 121/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva n° 054/03, do protocolado n° 03/10/16.913, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 34.368-4, decido aplicar a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, por violação ao artigo 184, inciso VI, c/c o artigo 194, ambos da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 23 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA N° 122/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva n° 220/03, do protocolado n° 03/10/45.008, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de março de 2006
ANTONIO CARIA NETO
 Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 123/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 06/10/14.860, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **34.316-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO

Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 124/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 06/10/14.861, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **103.413-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO

Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 125/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 06/10/3.539, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 24 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO

Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 126/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 123/03, do protocolado nº 03/10/30.907, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente aos servidores de matrículas funcionais n.ºs 34.580-6 e 105.893-2, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 24 de março de 2006

ANTONIO CARIA NETO

Secretário em Exercício

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro de Referência, Documentação, Pesquisa, Divulgação e Difusão da Cultura Negra - Museu do Negro de Campinas - MNC, CONVOCA para 1ª Assembléia Ordinária a realizar-se em **15 de Abril de 2006**, à Rua Inspetor Joaquim Artência, 72, Jardim Paulistano, Campinas/SP, em primeira chamada às 15:30 horas, ou às 16 horas em segunda chamada, com qualquer número de participantes presentes, objetivando apreciar, discutir e votar a seguinte **PAUTA DO DIA: I-** Constituição da entidade com a posse da diretoria. **II-** Deliberação sobre assuntos diversos.

LEONICE SAMPAIO ANTONIO

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA

Coordenadoria da Comissão Organizadora

Campinas/SP, 17 de março de 2006

(30, 31/03 E 01/04)

EDITAL OC-ORF 004 MARÇO/MMVI**Convocação da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) do Observatório do Capricórnio**

Observatório do Capricórnio, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, por seu diretor-geral, Orlando Rodrigues Ferreira, fazendo uso das suas atribuições nos termos dos Estatutos Sociais vigentes, **CONVOCA** os membros efetivos da instituição com poder de voz e voto, quites com suas obrigações sociais, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária (AGE) em 1o de abril de 2006, sábado**, às 13h30, em primeira chamada para todos os convocados, ou em segunda chamada, às 14h00, com aqueles que se fizerem presentes, no auditório do Planetário do Museu Dinâmico de Ciências de Campinas (MDCC), à Avenida Dr. Heitor Penteado, s/no, Parque Portugal, Taquaral, Campinas/SP, para, conforme determinado pela AGE de 14 de janeiro de 2006, a seguinte **ORDEM-DO-DIA:**

Primeiro expediente

a) Apresentação, votação e implantação da nova identidade visual (logomarca) do Observatório do Capricórnio.

b) Apresentação da programação comemorativa de 9 de abril, efeméride do nascimento do fundador do Observatório do Capricórnio, astrônomo Jean Nicolini (1922-1991).

Segundo expediente

Comissão de Revisão Estatutária: apresentação, leitura, votação e implantação dos novos Estatutos Sociais, devidamente adequados ao Código Civil de 2002 e à Lei Federal no 9.790/99.

Quarto expediente

Readequação da Diretoria-executiva, em conformidade com os novos Estatutos Sociais. Nestes termos, convoca-se, comunica-se e cumpre-se.

Ad astra per aspera.

ORLANDO RODRIGUES FERREIRA

Observatório do Capricórnio - Diretor-geral / Astrônomo

(30, 31/03 E 01/04)

EDITAL DE PROJETOS CULTURAIS**Pré-Seleção de Propostas ao Financiamento de Projetos Culturais Através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas**

O Conselho Municipal de Cultura de Campinas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 12.354/05, **torna público** que estará recebendo no prazo e condições adiante descritas, propostas preliminares de projetos culturais que se habilitarão a concorrer, posteriormente, através de Edital próprio, a financiamento público, total ou parcial, de acordo com a Lei Municipal 12.355 de 10/09/2005.

1 - DO TOTAL DOS INVESTIMENTOS

A Prefeitura Municipal de Campinas destinará no exercício de 2006, através do **Fundo de Investimentos Culturais de Campinas**, o valor de R\$ 1.331.139,00 a serem aplicados no financiamento de projetos culturais que, habilitados preliminarmente de acordo com os termos deste Edital, sejam aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão responder ao presente Edital, proponentes pessoas físicas residentes no Município de Campinas há mais de 2 anos ou jurídicas, de natureza cultural, com sede no Município de Campinas, com um mínimo de 2 anos de existência legal.

Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta, referente a um único projeto de caráter estritamente artístico-cultural, nas áreas que se seguem:

2.1 - Artes Cênicas; Dança; Artes Plásticas; Fotografia; Cinema, Vídeo e Multimídias; Artesanato; Folclore e Manifestações Populares: Projetos que contemplem produção, circulação ou capacitação.

2.2 - Biblioteca e Arquivo: Projetos que contemplem aquisição, conservação, catalogação e informatização.

2.3 - Literatura: Projetos que contemplem edição, circulação, concursos e capacitação;

2.4 - Música: Projetos que contemplem capacitação, produção, circulação e gravação;

2.5 - Museu: Projetos que contemplem aquisição, conservação, catalogação, e circulação;

2.6 - Patrimônio Histórico e Cultural: Projetos que contemplem restauro, conservação, informatização e documentação.

2.7 - Estudo e Pesquisa: projetos que contemplem todas as áreas mencionadas anteriormente.

3. DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

Para efeito de enquadramento consideram-se:

Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, circo, ópera e congêneres;

Dança:

Artes Plásticas e Visuais: linguagens artísticas compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;

Fotografia: linguagem baseada em processo de captação e fixação de imagens por meio de câmeras (máquinas de fotografar, manuais ou digitais) e películas (filmes) previamente sensibilizadas, além de outros acessórios de produção e reprodução;

Cinema, Vídeo e Multi-Meios: linguagens artísticas e documentais relacionadas respectivamente com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, no registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;

Artesanato - Arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;

Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres;

Biblioteca: instituição de acesso público destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento congregando acervos de livros e periódicos e materiais especiais (selos, livros falados, documentos em braille, moedas, partituras, hemeroteca, cd-rom, vídeo e outros suportes educacionais), organizados para estudo, pesquisa, lazer e consulta;

Arquivo - Instituição de acesso público destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta;

Literatura: linguagem que utiliza a arte de escrever e a oralidade, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, crônica, ensaio, poesia e congêneres; revistas e periódicos de caráter artístico-cultural que visem a promoção e a divulgação das artes e da cultura

Música: linguagem artística que se expressa através da organização dos sons;

Museu: Instituição permanente sem fins lucrativos e que funcione a serviço da sociedade, aberta à visitação pública e, também, que conserve, pesquise e exponha coleções de objetos culturais e/ou científicos, tendo como objetivos, preferencialmente de modo integrado, o estudo, a educação e o entretenimento, no que concerne aos visitantes. Incluem-se nesta definição, entre outros, os centros de difusão e educação científica;

Patrimônio Histórico e Cultural: resgate, restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis (material e imaterial) de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, arqueológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação;

Estudo e pesquisa: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para autores, artistas e técnicos residentes no Município que tenham projeto de relevante interesse para a cultura campineira;

4. DA APRESENTAÇÃO DE CARTAS CONSULTAS

As propostas deverão ser dirigidas ao Conselho Municipal de Cultura de Campinas, através da Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais, Esportivos e de Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Campinas, no **período de 30 de março a 30 de abril de 2006**, unicamente através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas, (www.campinas.sp.gov.br).

O formulário-padrão para a inscrição das propostas pode ser encontrado no endereço eletrônico acima descrito, ou na Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais, Esportivos e de Lazer, contendo de forma sucinta os seguintes itens; Dados do Proponente, Apresentação, Objetivos, Justificativa, Público Alvo, Cronograma de Execução e Custo estimado.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A pré-seleção das propostas será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura de Campinas, tendo caráter definitivo e eliminatório, não cabendo aos proponentes nenhum tipo de recurso.

A relação dos projetos pré-selecionados será publicada no Diário Oficial do Município, até o dia 17/05/2006;

A pré-seleção das propostas tomará por referência os seguintes critérios:

- I** - os méritos relativos à qualidade e abrangência da proposta, bem como sua relevância para a cultura;
- II** - as finalidades do Fundo de Investimentos Culturais;
- III** - as diretrizes da Política Cultural do Município;
- IV** - viabilidade econômica;
- V** - o montante de recursos disponíveis no Fundo de Investimentos Culturais de Campinas;
- VI** - o local de origem e de execução dos projetos, de modo a distribuir os benefícios em todas as regiões do Município de Campinas;
- VII** - a não concentração de recursos em um único projeto

6. DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Após a fase de pré-seleção das propostas, o Conselho Municipal de Cultura de Campinas publicará Edital para Seleção de Projetos Culturais;

Para referido Edital só poderão inscrever-se os proponentes e projetos pré-selecionados pelo Conselho Municipal de Cultura de Campinas;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. - A inobservância de qualquer disposição deste Edital de Carta Consulta, implicará na inabilitação da Carta Consulta.

7.2. - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 3705-8104;

7.3. - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Cultura.

7.4. - Conforme dispõe a Lei Municipal 12.355 de 10/09/2005, estão impedidos de participar do processo de apresentação de propostas e de projetos culturais, servidores públicos municipais e membros do Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

7.5. - A pré-seleção da proposta não obriga o Conselho Municipal de Cultura de Campinas à aprovação do projeto respectivo.

Campinas, 29 de Março de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANNA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas

(30, 31/03 E 01/04)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUMEC

Em 29 de março de 2006

Memorando nº: 022/2003 - **Objeto:** Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços por 12 (doze) meses.

DESPACHO

Diante dos elementos que constam dos autos, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 03/04/2006, bem como **AUTORIZO** a despesa respectiva no valor global estimado de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), devendo onerar a dotação

orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 2.121,67 (dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

A Assessoria Jurídica para a formalização do Termo de Prorrogação Contratual, e a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SME Nº 07/2006

Publicada no DOM de 24/03/2006

ONDE SE LÊ: situada à Rua Artelã, nº 50, Parque Universitário, Campinas, São Paulo.

LEIA-SE: situada à Rua Aterlã, nº 50, Parque Universitário, Campinas, São Paulo.

Campinas, 29 de março de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 08/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96 e do que consta no Protocolado Nº 04/10/55203,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento da Instituição denominada "Escola de Educação Infantil Cirandinha", Entidade Mantenedora: Rita Balieiro Guimarães Aguiar - ME, CNPJ:00.821.911/0001-80, situada à Rua Aterlã, nº50, Bairro Parque Universitário, Campinas, São Paulo, CEP:13056-487, Fone: (19) 3266-5044, com o **CURSO de EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o seu Plano de Educação Infantil e o Plano Escolar Anual de Educação Infantil adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e procederá a cassação da presente autorização, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Portaria SME Nº14/96.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de março de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 09/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo e, com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96, na Portaria SME Nº14/96 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME Nº 07/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Educação Infantil apresentado pela Instituição "Escola de Educação Infantil Cirandinha", para a faixa etária de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de março de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 6º BIMESTRE DE 2005

VALORES EXPRESSOS EM R\$

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	PREVISTO	6º BIMESTRE	PREVISTO	ACUMULADO	A REALIZAR
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADO		REALIZADO	
Receitas Correntes (A)	1.328.172.871,00	1.477.106.970,18	372.493.891,54	226.845.343,46	1.477.106.970,18	170.110.521,13
Tributárias	538.834.500,00	643.169.402,20	190.642.419,18	85.134.855,90	536.074.986,98	107.094.415,22
Impostos	495.599.500,00	599.934.402,20	182.436.585,51	79.888.564,65	491.751.809,34	108.182.592,86
IPRU	225.900.000,00	330.234.902,20	135.286.668,18	25.581.468,10	330.234.902,20	128.267.987,54
ISSQN	206.370.000,00	206.370.000,00	33.395.000,00	34.037.726,39	206.370.000,00	202.896.013,35
ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	4.700.000,00	3.748.434,35	21.000.000,00	18.494.938,39
IRRF	42.329.500,00	42.329.500,00	9.054.917,33	16.520.935,81	42.329.500,00	68.393.942,94
Taxas	42.185.000,00	42.185.000,00	8.030.833,67	5.230.771,00	42.185.000,00	44.040.654,29
Contribuição de Melhoria	1.050.000,00	1.050.000,00	175.000,00	15.520,25	1.050.000,00	282.523,35
Contribuições	87.525.000,00	87.225.000,00	14.925.000,00	14.132.121,08	87.225.000,00	68.777.497,30
Patrimoniais	24.475.570,00	24.859.376,00	6.071.057,67	2.063.590,91	24.859.376,00	14.932.873,31
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	22.852.790,00	25.474.930,00	7.116.170,20	3.657.895,70	25.474.930,01	24.937.470,36
Transferências Correntes	592.660.101,00	631.217.045,98	135.603.186,99	98.944.437,76	631.217.045,98	614.894.213,49
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(50.722.500,00)	(50.722.500,00)	(8.092.105,60)	(9.303.467,69)	(50.722.500,00)	(50.970.997,68)
Outras Receitas Correntes	112.547.410,00	115.883.716,00	26.228.163,10	32.215.909,80	115.883.716,00	98.350.405,29
Receitas de Capital (B)	49.406.299,00	49.406.299,00	38.543.423,33	13.866.973,71	49.406.299,00	16.695.485,82
Operações de Crédito	35.800.000,00	35.800.000,00	35.800.000,00	0,00	35.800.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	35.800.000,00	35.800.000,00	35.800.000,00	0,00	35.800.000,00	35.800.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	162.000,00	137.000,00	37.418,85	162.000,00	122.978,85
Amortização de Empréstimos	12.432.000,00	12.300.000,00	2.262.000,00	13.829.554,86	12.300.000,00	32.587.834,33
Transferências de Capital	1.144.299,00	1.144.299,00	344.423,33	0,00	1.144.299,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	1.377.579.170,00	1.526.513.269,18	411.037.314,87	240.712.317,17	1.526.513.269,18	186.806.006,95
DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		6º BIMESTRE	ACUMULADO	
CATEGORIA ECONÔMICA/NATUREZA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	A EMPENHAR
Despesas Correntes (C)	1.221.400.972,00	1.405.938.183,62	187.337.321,04	284.913.338,88	1.331.746.562,97	74.191.620,65
Pessoal/Encargos Sociais	522.448.021,00	632.325.066,00	130.492.544,84	131.278.457,96	627.506.590,17	4.818.475,83
Juros/Encargos da Dívida Interna	61.223.493,00	75.430.475,00	-1.663.715,70	12.860.535,62	74.849.784,57	580.690,43

Juros/Encargos Dívida Externa	3.148.167,00	2.259.174,00	-888.992,90	0,00	2.259.173,85	2.259.173,85	0,15
Outras Despesas Correntes	634.581.291,00	695.923.468,62	59.397.484,80	140.774.345,30	627.131.014,38	627.131.014,38	68.792.454,24
Despesas de Capital (D)	153.818.148,00	132.627.779,56	-2.464.725,67	29.880.795,76	78.963.814,95	78.963.814,95	53.663.964,61
Investimentos	121.330.929,00	104.075.525,56	2.032.683,17	22.535.230,61	51.304.659,14	51.304.659,14	52.770.866,42
Inversões Financeiras	3.290.000,00	1.988.989,00	329.859,54	384.542,62	1.178.445,04	1.178.445,04	810.543,96
Amortização da Dívida	29.197.219,00	26.563.265,00	-4.827.268,38	6.961.022,53	26.480.710,77	26.480.710,77	82.554,23
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	29.197.219,00	26.563.265,00	-4.827.268,38	6.961.022,53	26.480.710,77	26.480.710,77	82.554,23
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	2.000.050,00	50,00					
DESPA TOTAL (C+D)	1.375.219.120,00	1.538.565.963,18	184.872.595,37	314.794.134,64	1.410.710.377,92	1.410.710.377,92	127.855.585,26
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	2.360.050,00	-12.052.694,00	55.839.721,80	-74.081.817,47	-71.003.115,69	-71.003.115,69	-

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

OSWALDO CRESTA

Diretor do DECOR respondendo p/Controle Interno

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

JOÃO CARLOS R. DA SILVA

Coord.Set.Cont.CRC ISPI60065/0-3

HAROLDO DE SOUZA VERAS

Diretor Do Daf

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDCIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 6º BIMESTRE DE 2005

VALORES EXPRESSOS EM R\$		DOTAÇÃO ANUAL			6º BIMESTRE		ACUMULADO	
CÓD. FUNÇÃO	CÓD. SUBF. FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A EMPENHAR
1	0	40.900.000,00	50.900.000,00	17.352.855,45	17.352.855,45	45.387.033,32	45.387.033,32	5.512.966,68
1	31	40.900.000,00	50.900.000,00	17.352.855,45	17.352.855,45	45.387.033,32	45.387.033,32	5.512.966,68
2	0	4.878.547,00	4.911.868,00	1.109.971,56	1.124.518,28	4.867.715,61	4.867.715,61	44.152,39
2	61	2.136.547,00	1.976.613,00	484.308,86	492.414,12	1.976.603,35	1.976.603,35	9,65
2	62	2.742.406,00	2.935.255,00	625.662,70	632.104,16	2.891.112,26	2.891.112,26	44.142,74
4	0	180.335.733,00	178.813.919,77	21.655.352,43	31.080.307,70	143.909.603,95	143.909.603,95	34.904.315,82
4	121	1.458.329,00	1.056.819,00	192.456,96	206.324,38	1.055.284,40	1.055.284,40	1.534,60
4	122	105.051.338,00	100.119.849,77	11.248.834,52	14.264.660,38	69.527.615,46	69.527.615,46	30.592.234,31
4	123	2.148.740,00	2.840.018,20	1.165.192,17	1.321.241,57	2.806.448,93	2.806.448,93	33.569,27
4	126	5.404.358,00	4.092.247,00	7.663,13	219.696,69	4.091.922,33	4.091.922,33	324,67
4	128	9.041.022,00	11.441.642,00	1.455.479,15	1.608.734,55	9.785.902,87	9.785.902,87	1.655.739,13
4	129	11.967.382,00	14.401.752,80	2.308.899,29	2.941.122,56	13.876.033,47	13.876.033,47	525.719,33
4	131	5.082.754,00	8.851.926,00	2.059.358,40	3.066.684,37	8.831.910,90	8.831.910,90	20.015,10
4	334	2.718.908,00	361.672,00	112.838,63	139.178,38	317.595,42	317.595,42	44.076,58
4	661	18.400,00	4.985,00	0,00	4.863,29	4.984,25	4.984,25	0,75
4	692	211.369,00	121.317,00	99.703,85	117.365,16	121.200,05	121.200,05	116,95
4	782	6.950.004,00	8.007.401,00	-280.423,06	1.390.575,65	5.971.845,50	5.971.845,50	2.035.555,50
4	331	28.696.756,00	25.980.199,00	3.207.949,62	5.719.376,04	25.985.646,01	25.985.646,01	-5.447,01
4	182	1.586.373,00	1.534.091,00	77.399,77	80.484,68	1.533.214,36	1.533.214,36	876,64
6	0	18.961.490,00	21.986.667,88	3.160.241,92	5.148.411,43	21.023.269,50	21.023.269,50	963.398,38
6	181	779.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	122	18.182.245,00	21.986.667,88	3.160.241,92	5.148.411,43	21.023.269,50	21.023.269,50	963.398,38
7	0	76.500,00	58.583,00	-9.633,89	10.473,75	24.737,59	24.737,59	33.845,41
7	212	76.500,00	58.583,00	-9.633,89	10.473,75	24.737,59	24.737,59	33.845,41
8	0	40.865.432,00	46.966.498,08	5.397.573,56	8.666.759,64	42.718.785,24	42.718.785,24	4.247.712,84
8	241	152.000,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
8	242	6.127.200,00	2.832.891,00	221.009,66	853.140,02	2.691.106,59	2.691.106,59	141.784,41
8	243	16.033.042,00	18.415.569,00	1.718.876,42	2.755.251,72	16.977.494,85	16.977.494,85	1.438.074,15
8	244	8.725.305,00	7.620.181,00	867.714,40	1.327.065,08	6.871.747,44	6.871.747,44	748.433,56
8	122	6.195.630,00	12.925.641,08	1.930.484,62	2.730.626,87	11.548.184,63	11.548.184,63	1.377.456,45
8	334	3.632.255,00	5.171.887,00	659.488,46	1.000.675,95	4.630.251,73	4.630.251,73	541.635,27
9	0	127.982.064,00	136.571.277,00	19.334.274,12	21.779.954,07	134.956.953,98	134.956.953,98	1.614.323,02
9	122	1.529.114,00	1.637.327,00	291.858,73	-200.339,73	1.637.325,78	1.637.325,78	1,22
9	272	123.466.450,00	131.147.450,00	18.807.527,99	21.062.645,36	130.422.011,31	130.422.011,31	725.438,69
9	274	2.986.500,00	3.786.500,00	234.887,40	917.648,44	2.897.616,89	2.897.616,89	888.883,11
10	0	325.598.241,00	360.530.716,29	42.276.347,19	71.504.781,99	351.110.260,21	351.110.260,21	9.428.456,08
10	301	104.246.293,00	115.295.230,29	19.863.768,97	21.594.886,09	110.915.782,63	110.915.782,63	4.379.447,66
10	302	47.573.225,00	56.905.459,00	11.987.641,98	14.006.676,65	56.150.753,94	56.150.753,94	754.705,06
10	305	503.400,00	900.277,00	0,00	175.940,50	855.363,25	855.363,25	44.913,75
10	122	173.275.323,00	187.429.750,00	10.424.936,24	35.727.278,75	183.180.360,39	183.180.360,39	4.249.389,61
11	0	1.313.500,00	156.727,00	-4.290,00	1.470,00	152.436,25	152.436,25	4.290,75
11	334	1.313.500,00	156.727,00	-4.290,00	1.470,00	152.436,25	152.436,25	4.290,75
12	0	272.252.739,00	333.023.160,70	49.036.609,51	69.142.411,92	314.008.688,75	314.008.688,75	19.014.471,95
12	361	120.401.302,00	147.351.819,70	27.927.411,20	34.873.535,20	140.695.055,13	140.695.055,13	6.656.764,57
12	363	2.987.363,00	2.595.536,00	138.416,19	243.151,96	578.560,86	578.560,86	2.016.975,14
12	365	85.575.192,00	120.184.073,00	17.887.741,69	22.650.669,94	113.962.814,40	113.962.814,40	6.221.258,60
12	366	13.855.516,00	18.682.372,00	3.269.947,37	3.913.345,05	16.869.450,68	16.869.450,68	1.812.921,32
12	122	8.955.096,00	6.048.505,00	890.866,37	1.108.854,53	5.861.670,65	5.861.670,65	186.834,35
12	181	82.510,00	60.821,00	13.063,30	13.063,30	60.819,78	60.819,78	1,22
12	306	24.213.026,00	24.434.730,00	-1.785.337,73	4.197.558,28	22.342.624,31	22.342.624,31	2.092.105,69
12	331	16.182.734,00	13.665.304,00	694.501,12	2.142.233,66	13.637.692,94	13.637.692,94	27.611,06
13	0	15.315.296,00	13.711.519,45	2.859.347,35	3.074.275,28	13.291.189,88	13.291.189,88	420.329,57
13	392	1.540.528,00	115.975,72	2.047,00	46.660,00	92.881,57	92.881,57	23.094,15
13	122	2.188.000,00	90.666,19	0,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	75.816,19
13	126	10.365.175,00	13.088.785,54	2.851.574,74	3.006.238,98	12.767.767,08	12.767.767,08	321.018,46
13	695	997.593,00	416.092,00	5.725,61	6.526,30	415.691,23	415.691,23	400,77
13	541	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	2.307.458,00	1.751.870,43	269.843,87	372.660,77	1.535.614,52	1.535.614,52	216.255,91
14	422	2.198.458,00	1.751.870,43	269.843,87	372.660,77	1.535.614,52	1.535.614,52	216.255,91
14	122	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	173.842.239,00	224.424.406,58	13.090.271,17	44.174.100,45	187.853.348,82	187.853.348,82	36.571.057,76
15	451	26.512.469,00	40.951.212,28	-1.925.489,67	8.985.558,16	39.460.054,01	39.460.054,01	1.491.158,27
15	452	68.137.839,00	91.988.859,00	7.948.994,16	23.438.317,65	90.885.267,83	90.885.267,83	1.103.591,17
15	453	42.148.050,00	47.019.639,30	-847.068,53	3.231.966,65	13.209.992,98	13.209.992,98	33.809.646,32
15	122	27.614.746,00	36.336.747,00	6.815.131,88	7.400.370,31	36.225.748,00	36.225.748,00	110.999,00
15	125	9.429.135,00	8.127.949,00	1.098.703,33	1.117.887,68	8.072.286,00	8.072.286,00	55.663,00
16	0	21.791.552,00	8.241.628,00	362.736,79	4.230.282,88	6.396.684,65	6.396.684,65	1.844.943,35
16	482	18.137.265,00	6.416.647,00	314.051,24	3.797.247,32	4.700.094,91	4.700.094,91	1.716.552,09
16	122	3.654.287,00	1.824.981,00	48.685,55	433.035,56	1.696.589,74	1.696.589,74	128.391,26
18	0	2.429.593,00	2.170.661,00	224.092,83	248.649,24	1.394.191,47	1.394.191,47	776.469,53
18	541	2.429.593,00	2.170.661,00	224.092,83	248.649,24	1.394.191,47	1.394.191,47	776.469,53
20	0	111.600,00	8.950,00	-932,86	0,00	8.017,14	8.017,14	932,86
20	606	111.600,00	8.950,00	-932,86	0,00	8.017,14	8.017,14	932,86
23	0	8.877.000,00	9.076.000,00	991.256,76	991.256,76	8.136.699,23	8.136.699,23	939.300,77
23	692	8.877.000,00	9.076.000,00	99				

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)***ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 6º BIMESTRE DE 2005**

VALORES EXPRESSOS EM R\$	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
RECEITAS CORRENTES	98.799.170,75	151.113.053,23	84.045.356,91	101.591.594,25	134.882.983,91	96.778.717,10	89.462.165,14	103.930.674,78
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.868.840,77	12.770.387,23	14.661.403,23	14.312.968,02	-19.421.523,22	9.567.467,74	6.968.203,20	8.298.872,44
Autarquias	12.862.288,82	12.751.943,56	14.661.403,23	14.312.968,02	-19.449.166,74	9.558.625,46	6.972.376,33	8.298.872,44
Fundações Públicas	6.551,95	18.443,67	0,00	0,00	27.643,52	8.842,28	-4.173,13	0,00
Empresas Estatais Dependentes								
Subtotal	111.668.011,52	163.883.440,46	98.706.760,14	115.904.562,27	115.461.460,69	106.346.184,84	96.430.368,34	112.229.547,22
(-) DEDUÇÕES								
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	4.656.838,95	4.947.245,85	4.319.578,72	4.765.911,63	0,00	3.439.493,83	3.516.342,38	3.644.585,54
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	115.295,92	0,00	0,00	344.176,78	449.003,43	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	4.278.408,87	3.639.087,59	3.456.783,28	4.713.907,47	4.777.183,55	3.782.263,54	4.132.826,77	4.708.632,97
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.050.543,74	8.586.333,44	7.776.362,00	9.823.995,88	5.226.186,98	7.221.757,37	7.649.169,15	8.353.218,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	102.617.467,78	155.297.107,02	90.930.398,14	106.080.566,39	110.235.273,71	99.124.427,47	88.781.199,19	103.876.328,71
RECEITAS CORRENTES		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	APURACÃO R BIM.ANT.	PREVISÃO ATUAL EXERCÍCIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.623.654,61	94.959.094,00	94.451.167,92	123.589.687,92	1.264.227.320,52	1.239.791.145,45	1.416.758.555,18	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.605.066,96	12.000.484,53	7.073.739,06	11.034.216,25	93.740.126,21	81.221.068,99	110.959.886,00	
AUTARQUIAS	3.587.124,04	11.993.773,94	7.055.199,29	11.026.134,28	93.631.542,67	81.128.164,94	110.735.140,00	
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	17.942,92	6.710,59	18.539,77	8.081,97	108.583,54	92.904,05	224.746,00	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES					0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	94.228.721,57	106.959.578,53	101.524.906,98	134.623.904,17	1.357.967.446,73	1.321.012.214,44	1.527.718.441,18	
(-) DEDUÇÕES								
RECEITAS TRANSF. INTRAG. ADM. DIR/IND.E FUND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIB. SERV. REG.PRÓPR.PREVIDÊNCIA	4.856.985,43	8.920.542,00	4.244.260,39	8.294.250,17	55.606.034,89	54.346.760,86	51.040.000,00	
COMPENSAÇÃO FINANC.ENTRE REG. PREV.	0,00	0,00	0,00	0,00	908.476,13	1.607.894,36	22.587.000,00	
FUNDEF	3.850.095,43	4.328.340,52	4.623.817,32	4.679.650,37	50.970.997,68	50.079.652,12	50.722.500,00	
ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	8.707.080,86	13.248.882,52	8.868.077,71	12.973.900,54	107.485.508,70	106.034.307,34	124.349.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	85.521.640,71	93.710.696,01	92.656.829,27	121.650.003,63	1.250.481.938,03	1.214.977.907,10	1.403.368.941,18	
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS		FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF			JOÃO CARLOS R. DA SILVA			
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças			Coord.Set.Cont.CRC ISP160065/0-3			
OSWALDO CRESTA					HAROLDO DE SOUZA VERAS			
Diretor do DECOR respondendo p/Controle Interno					Diretor Do Dafo Daf			

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS*(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)***ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 6º BIMESTRE DE 2005**

VALORES EXPRESSOS EM R\$	PREVISÃO ANUAL			RECEITAS REALIZADAS		SALDO A	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	19.275.664,56	110.514.790,81	110.514.790,81	-110.514.790,81	
Contribuições dos Servidores Ativos	46.010.000,00	46.010.000,00	10.965.851,25	48.747.854,84	48.747.854,84	-2.737.854,84	
Contribuições dos Servidores Inativos	4.300.000,00	4.300.000,00	1.426.241,87	5.892.459,05	5.892.459,05	-1.592.459,05	
Contribuições dos Pensionistas	730.000,00	730.000,00	146.417,44	965.721,00	965.721,00	-235.721,00	
Receitas Patrimoniais	248.000,00	248.000,00	76.895,80	1.697.956,27	1.697.956,27	-1.449.956,27	
Compensações Previdenciárias	22.587.000,00	22.587.000,00	0,00	908.476,13	908.476,13	21.678.523,87	
Alienações de Bens	122.000,00	122.000,00	10.111,37	122.978,85	122.978,85	-978,85	
Outras	40.000,00	40.000,00	20.653,92	471.780,77	471.780,77	-431.780,77	
TOTAL	74.037.000,00	74.037.000,00	31.921.836,21	169.322.017,72	169.322.017,72	-95.285.017,72	
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL			EMPENHADAS		SALDO A	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	EMPENHAR
Inativos	137.918.500,00	144.498.500,00	28.145.933,48	143.614.957,99	28.153.606,89	143.612.759,28	883.542,01
Pensionistas	24.186.500,00	28.549.500,00	5.326.196,82	28.549.500,00	5.355.201,85	28.515.860,13	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	3.393.500,00	3.453.500,00	140.655,87	716.192,59	173.260,47	633.921,41	2.737.307,41
Total	165.498.500,00	176.501.500,00	33.612.786,17	172.880.650,58	33.682.069,21	172.762.540,82	3.620.849,42
III - RESULTADO	-91.461.500,00	-102.464.500,00	-1.690.949,96	-3.558.632,86	-1.760.233,00	-3.440.523,10	
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$			R\$		R\$	
Receitas	193.113.716,64			193.113.716,64		193.113.716,64	
Orçamentárias	169.322.017,72			169.322.017,72		169.322.017,72	
Extra-orçamentárias	23.791.698,92			23.791.698,92		23.791.698,92	
Saldo do exercício anterior	1.073.714,32			1.073.714,32		1,073.714,32	
Caixa	0,00			0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento	1.073.714,32			1.073.714,32		1,073.714,32	
Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Total Geral	194.187.430,96			194.187.430,96		194.187.430,96	
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF			JOÃO CARLOS R. DA SILVA			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças			Coord.Set.Cont.CRC ISP160065/0-3			
OSWALDO CRESTA				HAROLDO DE SOUZA VERAS			
Diretor do DECOR respondendo p/Controle Interno				Diretor Do Dafo Daf			

RESULTADOS NOMINAIS PRIMÁRIO*(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)***ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - 6º BIMESTRE DE 2005****RESULTADO PRIMÁRIO**

VALORES EXPRESSOS EM R\$	PREVISÃO ATUALIZADA		REALIZAÇÃO		PERÍODO EXERC.
RECEITAS FISCAIS	ANUAL	DO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ANTERIOR
Receitas Correntes	1.477.106.970,18	372.493.891,54	1.477.106.970,18	226.845.343,46	1.133.311.867,99
Receitas de Capital	49.406.299,00	38.543.423,33	49.406.299,00	13.866.973,71	14.555.170,30
Subtotal:	1.526.513.269,18	411.037.314,87	1.526.513.269,18	240.712.317,17	1.147.867.038,29
(-) Deduções					
Receitas de Operações de Crédito	35.800.000,00	35.800.000,00	35.800.000,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	24.458.570,00	4.076.428,33	24.458.570,00	2.061.106,47	7.778.341,00
Amortização de Empréstimos	12.300.000,00	2.262.000,00	12.300.000,00	13.829.554,86	12.242.594,80
Subtotal	72.558.570,00	42.138.428,33	72.558.570,00	15.890.661,33	20.020.935,80
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.453.954.699,18	368.898.886,54	1.453.954.699,18	224.821.655,84	1.127.846.102,49
DESPESAS FISCAIS	ANUAL	DO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	EXERC. ANT.
Despesas Correntes	1.405.938.183,62	234.323.030,60	1.405.938.183,62	284.913.338,88	1.115.780.355,06
(-) Juros e Encargos da Dívida	77.689.649,00	12.948.274,83	77.689.649,00	12.860.535,62	76.070.877,12
Subtotal	1.328.248.534,62	221.374.755,77	1.328.248.534,62	272.052.803,26	1.039.709.477,94
Despesas de Capital	132.627.779,56	22.104.629,93	132.627.779,56	29.880.795,76	80.532.755,86
(-) Deduções	28.542.254,00	4.757.042,33	28.542.254,00	7.597.702,44	28.048.071,82
Amortização de Dívida	26.563.265,00	4.427.210,83	26.563.265,00	6.961.022,53	25.455.823,59
Concessão de Empréstimos	1.978.989,00	329.831,50	1.978.989,00	636.679,91	2.592.248,23
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	104.085.525,56	17.347.587,59	104.085.525,56	22.283.093,32	52.484.684,04
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.432.334.060,18	238.722.343,36	1.432.334.060,18	294.335.896,58	1.092.194.161,98
III - SALTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	21.620.639,00	130.176.543,17	21.620.639,00	-69.514.240,74	-13.716.478,00	35.651.940,51
RESULTADO NOMINAL	SALDO	RESULTADO NOMINAL				
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)	
I. Dívida Consolidada	1.624.741.796,51	989.543.828,56	1.188.694.610,56	-	-	
II. Deduções(*)	0,00	18.729.148,68	0,00	-	-	
Ativo Disponível	15.939.374,92	31.817.199,57	31.345.627,24	-	-	
Haveres Financeiros				-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	79.043.488,29	13.088.050,89	126.679.533,16	-	-	
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.624.741.796,51	970.814.679,88	1.188.694.610,56	-	-	
IV. Receita de Privatizações						
V. Passivos Reconhecidos						
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.624.741.796,51	970.814.679,88	1.188.694.610,56	217.879.930,68	-436.047.185,95	

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)
As LTFMCS encontram-se sub-júdice, por isso estão excluídas do total da dívida, com liminar concedida pelo Poder Judiciário.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
OSWALDO CRESTA
Diretor do DECOR respondendo p/Controle Interno

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal De Finanças

JOÃO CARLOS R. DA SILVA
Coord.Set.Cont.CRC 1SP160065/0-3
HAROLDO DE SOUZA VERAS
Diretor Do Daf

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 6º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições Processados	Baixas Não Processados	Cancelamentos No Bimestre	Pagamentos		Montante a Pagar	Disponib. Financeira	
					Até o Bimestre	Até o Bimestre			
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	103.967.196,71	126.679.533,16	39.478.739,00	4.710.768,08	7.982.817,72	3.649.571,68	86.248.080,57	174.916.945,59	31.345.627,24
Prefeitura Municipal	101.341.420,86	123.600.355,31	38.133.365,85	4.142.237,16	7.414.286,80	3.420.952,78	84.345.606,14	170.339.371,99	20.266.461,28
Órgãos/Entidades	2.625.775,85	3.079.177,85	1.345.373,15	568.530,92	568.530,92	228.618,90	1.902.474,43	4.577.573,60	11.079.165,96
Hospital Municipal Mario Gatti	1.376.504,30	1.443.730,81	1.009.668,99	100.412,31	100.412,31	38.338,10	1.274.404,09	2.453.399,80	4.218.310,34
Setec	389.576,09	342.209,46	0,00	253.006,78	253.006,78	0,00	136.569,31	342.209,46	847.608,58
Fumec	859.695,46	511.268,52	311.585,97	215.111,83	215.111,83	190.280,80	491.501,03	975.877,09	695.361,01
Fundacao Jose Pedro Oliveira	0,00	328,41		0,00	0,00	0,00	0,00	328,41	61.959,53
Camprev	0,00	781.640,65	24.118,19	0,00	0,00	0,00	0,00	805.758,84	5.255.926,50
TOTAL;	103.967.196,71	126.679.533,16	39.478.739,00	4.710.768,08	7.982.817,72	3.649.571,68	86.248.080,57	174.916.945,59	31.345.627,24

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
OSWALDO CRESTA
Diretor do DECOR respondendo p/Controle Interno

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal De Finanças

JOÃO CARLOS R. DA SILVA
Coord.Set.Cont.CRC 1SP160065/0-3
HAROLDO DE SOUZA VERAS
Diretor Do Daf

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - ANO DE 2005

VALORES EXPRESSOS EM R\$

PODER/ ÓRGÃO /ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas(1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exerc. (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	35.800.000,00	35.800.000,00	75.771.069,33	1.177.445,04	0,00	74.593.624,29	0,00
HOSPITAL MÁRIO GATTI	0,00	0,00	1.879.693,70	0,00	0,00	1.879.693,70	0,00
SETEC	0,00	0,00	1.304.441,52	0,00	0,00	1.304.441,52	0,00
CAMPREV	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
FUMEC	0,00	0,00	7.610,40	0,00	0,00	7.610,40	0,00
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	35.800.000,00	35.800.000,00	78.963.814,95	1.178.445,04	0,00	77.785.369,91	0,00

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
OSWALDO CRESTA
Diretor do DECOR respondendo p/Controle Interno

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal De Finanças

JOÃO CARLOS R. DA SILVA
Coord.Set.Cont.CRC 1SP160065/0-3
HAROLDO DE SOUZA VERAS
Diretor Do Daf

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - ANO DE 2005

VALORES EXPRESSOS EM R\$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2006	369.190.553,77	233.408.429,08	135.782.124,69
2007	388.360.374,98	239.284.036,87	149.076.338,11
2008	407.547.398,54	248.722.250,93	158.825.147,61
2009	421.298.800,62	257.573.232,86	163.725.567,76
2010	425.511.788,62	265.008.138,95	160.503.649,67
2011	429.766.906,51	271.812.142,99	157.954.763,52
2012	434.064.575,57	281.976.636,01	152.087.939,56
2013	438.405.221,33	291.994.830,86	146.410.390,47
2014	442.789.273,54	299.395.571,94	143.393.701,60
2015	447.217.166,28	304.806.209,96	142.410.956,32
2016	451.689.337,94	318.238.880,15	133.450.457,79
2017	456.206.231,32	324.107.890,13	132.098.341,19
2018	460.768.293,63	339.961.274,34	120.807.019,29
2019	465.375.976,57	360.521.629,43	104.854.347,14
2020	470.029.736,33	362.766.752,80	107.262.983,53
2021	474.730.033,70	364.924.396,91	109.805.636,79
2022	479.477.334,03	365.841.382,15	113.635.951,88
2023	484.272.107,38	366.219.761,02	118.052.346,36
2024	489.114.828,45	367.400.657,65	121.714.170,80
2025	494.005.976,73	368.117.790,25	125.888.186,48
2026	498.946.036,50	368.218.004,52	130.728.031,98
2027	503.935.496,87	368.450.996,81	135.484.500,06
2028	508.974.851,83	368.839.382,48	140.135.469,35
2029	514.064.600,35	369.250.561,01	144.814.039,34
2030	519.205.246,36	369.684.536,07	149.520.710,29
2031	524.397.298,82	370.138.415,11	154.258.883,71
2032	529.641.271,81	370.609.305,55	159.031.966,26
2033	534.937.684,53	371.097.211,05	163.840.473,48
2034	540.287.061,37	371.599.239,02	168.687.822,35
2035	545.695.961,57	372.113.944,99	173.582.016,58
2036	551.162.121,18	372.641.332,59	178.520.788,59
2037	556.692.339,39	373.178.509,22	183.513.830,17
2038	562.282.039,77	373.725.478,50	188.556.561,27
2039	567.930.260,17	374.280.795,92	193.655.464,25
2040	573.647.132,77	374.843.016,97	198.804.115,80

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: RICHARD DUTZMANN - Atuário MIBA 935

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MOACIR BENEDITO PEREIRA
Diretor Presidente

WAGNER H. DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Inativos e Pensionistas (inc.VI)	1.039.448,01	1.024.490,27	1.123.610,24	990.203,52	2.820.085,18	14.647.206,62
Subtotal	1.039.448,01	1.042.069,92	1.124.860,24	991.453,52	2.969.089,68	14.831.290,77
TOTAL	66.863.767,25	48.606.365,58	70.844.872,75	53.654.913,65	78.886.893,47	683.070.415,79
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Inativo	11.267.619,43	11.272.855,73	11.186.903,60	12.331.801,25	15.814.132,23	143.614.957,99
Despesas com Pensionistas	2.182.886,89	2.461.410,30	2.296.792,34	1.114.632,40	4.211.564,42	28.549.500,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	146,30	0,00	0,00	0,00	0,00	146,30
Subtotal	13.450.652,62	13.734.266,03	13.483.695,94	13.446.433,65	20.025.696,65	172.164.604,29
(-) DEDUÇÕES						
Contribuições dos Segurados	3.644.585,54	4.856.985,43	8.920.542,00	4.244.260,39	8.294.250,17	55.606.034,89
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	9.806.067,08	8.877.280,60	4.563.153,94	9.202.173,26	11.731.446,48	116.558.569,40

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

JOÃO CARLOS R. DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Municipal De Finanças

Coord.Set.Cont.CRC 1SP160065/0-3

OSWALDO CRESTA

HAROLDO DE SOUZA VERAS

Diretor do DECOR respondendo p/Controle Interno

Diretor Do Daf

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - ANO DE 2005

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VALORES EXPRESSOS EM R\$

1. Resultado da Execução do Orçamento

ACRÉSCIMOS REDUÇÕES

Superávit						
Déficit						-71.003.115,69
2. Ativo Permanente		386.495.961,65				896.353,99
Bens Móveis		10.966.971,95				838.897,31
Bens Imóveis		16.166.959,64				-
Obras e Instalações		11.804.648,83				-
Títulos e Valores		38.215.291,74				-
Dívida Ativa		298.508.175,53				-
Outros Créditos		10.833.913,96				57.456,68
3. Passivo Permanente		141.908.253,99				138.956,51
Empréstimos		104.303.236,11				-
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)		37.605.017,88				138.956,51
4. TOTAIS		244.587.707,66				-70.245.718,21
5. RESULTADO PATRIMONIAL		VARIAÇÃO POSITIVA =				314.833.425,87

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:

	Saldo do		Aplicação dos Recursos			Saldo	
	Exercício Anterior (1)	Realizada (2)	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)	a aplicar (1)+(2)-(3)	vinculada à aplicação
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Câmara Municipal						0,00	-
Prefeitura Municipal						0,00	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"						0,00	-
SETEC						0,00	-
CAMPREV						0,00	-
FUMEC						0,00	-
Fundação José Pedro de Oliveira						0,00	-
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

JOÃO CARLOS R. DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Municipal De Finanças

Coord.Set.Cont.CRC 1SP160065/0-3

OSWALDO CRESTA

HAROLDO DE SOUZA VERAS

Diretor do DECOR respondendo p/Controle Interno

Diretor Do Daf

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de março de 2006.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
AEXTINGRILLO MAN.COM. DE MAT.CONTRAINCEND.LTDAME	30/10/2005	767,46
AEXTINGRILLO MAN.COM. DE MAT.CONTRAINCEND.LTDAME	30/10/2005	1.306,56
AEXTINGRILLO MAN.COM. DE MAT.CONTRAINCEND.LTDAME	10/12/2005	895,40
AQUARELA DISTR. DE ÁGUA MINERAL LTDA.	02/03/2006	7.760,40
AGENOR VIEIRA DE MORAES NETO.	06/11/2005	744,80
AGENOR VIEIRA DE MORAES NETO.	08/12/2005	638,40
ALBOR VIVES RENONES.	06/11/2005	744,80
ALBOR VIVES RENONES.	08/12/2005	638,40
ANDREYA DE OLIVEIRA FERNANDES.	06/11/2005	448,87
ANDREYA DE OLIVEIRA FERNANDES.	09/12/2005	612,75
ANDREYA DE OLIVEIRA FERNANDES.	23/12/2005	612,75
ARMANI COMERCIAL LTDA.	04/12/2005	443,65
ASSOC. EDUCAÇÃO HOMEM DE AMANHÃ.	29/12/2005	870,83
BAG'S TOUR VIAGENS, TURISMO E CÂMBIO LTDA.	09/10/2005	719,42
BAG'S TOUR VIAGENS, TURISMO E CÂMBIO LTDA.	10/10/2005	297,35
BAG'S TOUR VIAGENS, TURISMO E CÂMBIO LTDA.	11/10/2005	253,43
BAG'S TOUR VIAGENS, TURISMO E CÂMBIO LTDA.	19/12/2005	523,74
BRUNA VAROTO DA COSTA.	23/10/2005	427,50
BRUNA VAROTO DA COSTA.	09/12/2005	598,50
BRUNA VAROTO DA COSTA.	23/12/2005	712,50
C&N COPIADORA LTDA-EPP	20/10/2005	732,54
C&N COPIADORA LTDA-EPP	10/11/2005	742,42
C&N COPIADORA LTDA-EPP	30/12/2005	732,54
CLAUDIANE ALINE DA SILVA VENTURA.	06/11/2005	684,00
CLAUDIANE ALINE DA SILVA VENTURA.	10/12/2005	698,25
CLAUDIANE ALINE DA SILVA VENTURA.	23/12/2005	698,25
DAISE DE CAMPOS	23/10/2005	413,25
DAISE DE CAMPOS	09/12/2005	605,62
DAISE DE CAMPOS	31/12/2005	605,62
DANIEL CALIPO.	09/12/2005	712,50
DANIEL CALIPO.	23/12/2005	712,50
DIGITAL MAQ. E EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA.EPP.	10/12/2005	223,25
DIRLEY MARIA DE BRITO.	31/12/2005	627,00
DEBORA DE ALMEIDA NOGUEIRA.	27/11/2005	484,50
DEBORA DE ALMEIDA NOGUEIRA.	27/11/2005	484,50
DEBORA DE ALMEIDA NOGUEIRA.	29/12/2005	484,50
DEBORA SCARTON DUARTE.	23/10/2005	698,25
DEBORA SCARTON DUARTE.	09/12/2005	776,62
DEBORA SCARTON DUARTE.	31/12/2005	776,62
EDUARDO VALTER XAVIER PASSINHO.	05/11/2005	412,38
EDUARDO VALTER XAVIER PASSINHO.	05/12/2005	7,83
ELEAN PEREIRA BOLANDINE.	06/11/2005	655,50
ERIKA VIVIANE DE SOUZA.	13/11/2005	1.134,60
ERIKA VIVIANE DE SOUZA.	29/12/2005	760,00
FÁTIMA MARILIA VIEGAS.	25/12/2005	950,00
FELIPE CHEPKASSOFF RIBEIRO.	06/10/2005	1.134,60
FELIPE CHEPKASSOFF RIBEIRO.	05/11/2005	1.134,60
FELIPE CHEPKASSOFF RIBEIRO.	05/12/2005	1.134,60
FRANCIELI APDA. MARIOTTO DE JESUS.	06/11/2005	598,50
FRANCIELI APDA. MARIOTTO DE JESUS.	09/12/2005	705,37
FRANCIELI APDA. MARIOTTO DE JESUS.	31/12/2005	705,37
GIANFRANK MIRANDA DE SOUZA.	23/10/2005	997,50
GIANFRANK MIRANDA DE SOUZA.	09/12/2005	684,00
GIANFRANK MIRANDA DE SOUZA.	23/12/2005	684,00
GLÁUCIA RODRIGUES.	06/11/2005	570,00
GLÁUCIA RODRIGUES.	09/12/2005	897,75
GLÁUCIA RODRIGUES.	31/12/2005	897,75
HELOISA HELENA DA SILVA.	08/12/2005	1.134,60
HELOISA HELENA DA SILVA.	23/12/2005	913,20
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.	15/11/2005	913,20
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.	28/11/2005	548,88
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.	18/12/2005	269,08

JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA.	23/10/2005	684,00
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA.	09/12/2005	598,50
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA.	31/12/2005	598,50
JACQUELINE FERREIRA LIMA.	06/10/2005	1.134,60
JACQUELINE FERREIRA LIMA.	05/11/2005	1.134,60
JACQUELINE FERREIRA LIMA.	05/12/2005	1.134,60
JOÃO RAFAEL FERREIRA.	31/12/2005	612,75
JOÃO RAFAEL FERREIRA.	09/12/2005	612,75
JOSÉ MARCOS DE ASSIS CONTI.	06/11/2005	456,00
JOSÉ MARCOS DE ASSIS CONTI.	09/12/2005	669,75
JOSÉ MARCOS DE ASSIS CONTI.	31/12/2005	669,75
KING LIMP COM. PROD. LIMPEZA LTDA.	20/10/2005	967,62
LAIS ELAINE PEREIRA DE MORAES.	06/11/2005	427,50
LAIS ELAINE PEREIRA DE MORAES.	09/12/2005	612,75
LAIS ELAINE PEREIRA DE MORAES.	31/12/2005	612,75
LEILA CRISTINA MANSANO DUARTE.	13/10/2005	1.134,60
LEILA CRISTINA MANSANO DUARTE.	13/11/2005	1.134,60
LEILA CRISTINA MANSANO DUARTE.	11/12/2005	1.134,60
LETÍCIA TERESA P.F. CACIOPPOLINI.	27/11/2005	484,50
LETÍCIA TERESA P.F. CACIOPPOLINI.	29/12/2005	484,50
LILIANE DE SOUZA MELLO.	26/12/2005	760,00
LINDOVAL CALIXTO DA SILVA-EPP.	10/12/2005	594,43
LÍVIA RODRIGUES FERREIRO.	06/10/2005	697,50
LONDRES COM. E INFORMÁTICA LTD-EPP.	17/10/2005	570,00
LUCAS HENRIQUE GEREMONTE ALVES.	31/12/2005	1.374,60
LUCAS HENRIQUE GEREMONTE ALVES.	15/12/2005	1.534,60
MÁRCIA REGINA POLTRINIERI.	23/10/2005	370,50
MÁRCIA REGINA POLTRINIERI.	08/12/2005	441,75
MÁRCIA REGINA POLTRINIERI.	31/12/2005	441,75
MARIA AUXILIADORA B. ANDRADE MEGID.	18/11/2005	997,50
MARIA AUXILIADORA B. ANDRADE MEGID.	15/12/2005	997,50
MARCIA HELENA RAMOS ARIAS.	27/11/2005	997,50
MARCIEL ANSER BUENO.	09/12/2005	940,50
MARCIEL ANSER BUENO.	23/12/2005	940,50
MARIANE COELHO MARTINS.	06/10/2005	1.134,60
MARIANE COELHO MARTINS.	05/11/2005	1.134,60
MARIANE COELHO MARTINS.	05/12/2005	1.134,60
MARTA LIMA JARDIM.	09/12/2005	541,50
MARTA LIMA JARDIM.	09/12/2005	541,50
NALDELI FONTES.	28/11/2005	680,00
OSCAR MORI.	23/12/2005	199,50
PAULA CRISTINA BALIEIRO GOMES.	23/10/2005	627,00
PAULA CRISTINA BALIEIRO GOMES.	09/12/2005	570,00
PAULA CRISTINA BALIEIRO GOMES.	31/12/2005	697,50
PRISCILLA VILAS BOAS.	06/10/2005	1.134,60
PRISCILLA VILAS BOAS.	05/11/2005	1.134,60
PRISCILLA VILAS BOAS.	05/12/2005	1.134,60
RAIMUNDO NONATO FELIPE CAMPOS.	09/12/2005	840,75
RAIMUNDO NONATO FELIPE CAMPOS.	09/12/2005	627,00
RAIMUNDO NONATO FELIPE CAMPOS.	23/12/2005	840,75
RENATA CONTIN DE MARIALVA.	06/10/2005	1.134,60
RENATA CONTIN DE MARIALVA.	06/11/2005	1.134,60
RENATA CONTIN DE MARIALVA.	05/12/2005	1.134,60
ROGERIO DOS SANTOS.	09/12/2005	541,50
ROGERIO DOS SANTOS.	09/12/2005	541,50
ROGERIO DOS SANTOS.	29/12/2005	541,50
SABRINA LOPES RODRIGUES.	11/12/2005	1.134,60
SABRINA LOPES RODRIGUES.	29/12/2005	760,00
SANDRA MORGADO.	06/11/2005	998,25
TATIANNE YUMI NABISSIMA.	23/10/2005	598,50
TATIANNE YUMI NABISSIMA.	09/12/2005	655,50
TATIANNE YUMI NABISSIMA.	31/12/2005	655,50
UNI-PONTO COM. E ASSIST. TÊC. DE REL.PONTO LTDA-ME.	18/11/2005	420,20
VIVIANE SILVA COENTRO.	25/10/2005	684,00
YACARI KARLA PUKALESKI.	17/12/2005	541,50
YACARI KARLA PUKALESKI.	31/12/2005	541,50
XCOM SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.	30/10/2005	770,44

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
ERRATA**

CONSIDERANDO a incorreção do número do protocolo da notificação de lançamento nº 220.004.975, publicada no DOM de 28/03/2006, fica a mesma **alterada** da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "... 544/02", **LEIA-SE** "... 15444/02."

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º, art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, parágrafo 1º, todos da Lei nº 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; art. 10º; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nas contidas, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANC. EM R\$
220.006.568	10/01830/03	MÁRIO LUIZ GASPARINI	8.635,18
220.006.569	10/01698/03	MÁRIO LUIZ GASPARINI	8.587,20
220.006.570	28929/00	ESTEVES IRMAO S/A COM.E INDUSTRIA	10.142,96
220.006.571	005462/74	LAURINDO DALLAQUA	93,38
220.006.572	8800234/01	MARINA TAKAKO TENGAN SEIKE	595,47
220.006.573	10781/01	ALTON PEREIRA	2.304,79
220.006.574	66134/01	ARSENIO GARCIA DE QUEIROZ	398,90
220.006.575	12039/00	ANTONIO CELSO PLACHE	272,01
220.006.576	58312/00	CARLOS ROBERTO RUFFI	3.005,42
220.006.577	19580/00	JAYME FERNANDES DELGADINHO	276,33
220.006.578	03387/00	ANTONIO CESAR ZANOTELLO	642,51
220.006.579	49464/00	GILMAR PINTON	130,22
220.006.580	49609/00	JOSE ALVES LIMA	3.847,22
220.006.581	10/02636/02	ERDINEU JOSÉ CASEIRO	6.367,00
220.006.582	65567/01	AMADO FRANCISCO DA SILVA	2.766,87
220.006.583	01256/01	PAULO SOLYSZKO	2.855,22
220.006.584	64737/98	LAURA DE CASTA ZALOCCHI	1.836,76
220.006.585	63254/97	MANOEL MONTEIRO NETO	4.109,06
220.006.586	74573/99	CARLOS ALBERTO PINTO NETO	2.881,56
220.006.587	74573/99	CARLOS ALBERTO PINTO NETO	296,88

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos arts. 2º e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pelas Leis 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04, e nos arts. 2º e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, o valor do imposto será acrescido dos encargos moratórios previstos na Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Os dados nas contidas, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”, deverão ser desconsiderados.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANC. EM R\$
000179/2006	35127/02	JOSE SANTORO NETO	1.266,39

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 05/10/36223

Requerente: Maria Fátima Guimente Hungaro.

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição por motivo de vínculo empregatício.

Pelo indeferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 84.896.000 (inscrição antiga), uma vez que não fez prova plena da cessação efetiva da atividade na qual o contribuinte estava inscrito na data pleiteada (1991), com fulcro no § 2º do art. 64, do Decreto Municipal nº 15.356/05. Ressalto que a inscrição por não ter sido recadastrada até 31/12/1993, é considerada encerrada a partir desta data, com fulcro no Decreto Municipal nº 11.290/93 c/c Ofício nº 078/04 do DRM.

Protocolado: 05/10/02606

Requerente: Wanda Helena Teixeira de Camargo Vinicius da Silva.

Assunto: Solicitação encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 8.225-2 em 08/01/2005, data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

PAULO CORRÊA L. FERROZ
Coordenador da CSCM - Matr. Nº 101.954-6

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **FERNANDO LUIZ P. RAMME** - 06/10/16648 “Compareça o interessado”

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados:

PELO SETOR DE CERTIDÃO – CSAC/DIDC

Prot. 06/10/13 491 – Wilson Brumiller

Prot. 06/10/07 674 – Marcos Antonio Costa

Prot. 06/10/06 788 – Marcos Roberto Quaiatti

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS – SIA/CSBD

Compareçam os interessados abaixo, para apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprovada nos referidos protocolados:

Prot. 05/11/08 137 - Nairo José Teodoro Abacherli

Prot. 04/11/03 738 - Michael Issa Saad

Prot. 06/11/00 498 – Manoel Wilson Ribeiro dos Santos

Prot. 05/11/12 316 - Jose Otavio Rosolen

Prot. 06/11/00 379 – Sergio Roberto Buzatto Lago

Prot. 05/11/11 994 – Anibal Massarella Junior

Prot. 04/11/10 852 - Rosimere Souza Numbes (anexo ao prot. 02/10/5035)

PELO SETOR DE EXPEDIENTE (2ª VIA DE PLANTA)

Prot. 06/10/10 330 – Joao Batista Tassarino

Prot. 06/10/07 741 - Laurindo Gonçalves de Souza Junior

Prot. 06/10/08 114 – Wilson Lentino

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO

Prot. 06/10/14 003 – Geraldo Cardoso

Prot. 05/10/32 908 - Zenaide de Godoy Bueno

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 06/10/15 171 – Nextel Telecomunicação Ltda

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Março/06.

RAZÃO SOCIAL	VENC.	VALOR
ACQUARELLA DIST. AGUA MINERAL LTDA	20/01/06	7.722,70

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal Saúde

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÕES**

Nº PROTOCOLO: 06/60/00513 PN DE 17/03/2006
INTERESSADO: SEBASTIÃO SILVA NETO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5139-0/04
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00445 PN DE 09/03/2006
INTERESSADO: ULTRA FOTO COMÉRCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS E ÓPTICA LTDA. EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5249-3/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00542 PN DE 22/03/2006
INTERESSADO: HOTEL PREMIUM NORTE LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5523-9/01
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: NÃO EXPLÍCITA INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS A CANTINA, NO QUADRO E.I. COMO DESPENSA, SANITÁRIOS DE CLIENTES E FUNCIONÁRIOS, VESTIÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS; SEÇÃO DE BAR E CONSUMAÇÃO; ALEGA QUE EM TODO O ESTABELECIMENTO HÁ REVESTIMENTO DE PAREDES ADEQUADO (MATERIAL CERÂMICO VIDRADO) AO MESMO TEMPO EM QUE AFIRMA QUE TODO O ESTABELECIMENTO É PINTADO COM TINTA LÁTEX ACRILICA, NÃO EXPLICANDO SOBRE A CANTINA ESPECIFICAMENTE; ALEGA NÃO SE APLICAR ISOLAMENTO COM TELAS MILMETRADAS EM JANELAS DAS DEPENDÊNCIAS MAS NÃO INFORMA OU NÃO SE DETEM A ÁREA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, QUE É A ÁREA DE INTERESSE A SAÚDE.

Nº PROTOCOLO: 06/60/00524 PN DE 20/03/2006
INTERESSADO: EDIVAL MARIANO SOARES ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5523-9/01
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: I. O CNAE FISCAL DA ATIVIDADE PRINCIPAL E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL ESTÃO AUSENTES; II. FALTA DA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL NO REQUERIMENTO; III. ALEGA NÃO EXISTIR REVESTIMENTO DE PAREDES COM MATERIAL CERÂMICO VIDRADO ATÉ 2 METROS DE ALTURA NA COZINHA E SANITÁRIOS, CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL ENTENDEU-SE QUE A EMPRESA ALTEROU A RAZÃO SOCIAL, ENTRETANTO DEVE APRESENTAR CARTÃO DO CNPJ COM UM CNAE FISCAL PARA A ATIVIDADE PRINCIPAL, O QUE NÃO ESTÁ CLARO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Nº PROTOCOLO: 06/60/00533 PN DE 21/03/2006
INTERESSADO: FLORATA-BAR, MERCERIA E RESTAURANTE LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE:

Nº PROTOCOLO: 05/60/02744 PN DE 15/12/2005
INTERESSADO: ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00429 PN
INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00515 PN
INTERESSADO: LANCHONETE PALOMA CAMPINAS LTDA. ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0908
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/10/13418 PG
INTERESSADO: T & F INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. EPP
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00182 PN
INTERESSADO: GOLDEN FITNESS EVENTUS LTDA. ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 03/60/01541 PN DE 15/10/2003
INTERESSADO: CLEIDE MARIA CAZELLATO PINTO ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00385 PN
INTERESSADO: ICN FARMACÉUTICA LTDA.
ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS
DEFERIDO

Campinas, 29 de March de 2006
CELIV.R. MUNHOZ
 Coordenadora Da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
 PROT.06/11/1515 FABIO ALEXANDRE SASSI

DEFIRO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ALVARA DE EXECUÇÃO
 PROT.06/11/1809 – COHAB – CAMPINAS – PROT.06/11/2004 – COHAB -CAMPINAS

DEFIRO PEDIDO DE MUDANÇA DE VINCULAÇÃO BOX/APT
 PROT.06/10/2214 – CONST.SAMUEL RUBINSK NETO LTDA

DEFIRO PEDIDO DE MUDANÇA DE VINCULAÇÃO DE ARMÁRIO / APT
 PROT.06/10/7444 – B & P PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

INDEFERIDOS
 PROT.04/11/10058 – CLUBE ATLÉTICO CAMPINAS – PROT.06/11/311 – DONIZETI CLAUDINEI DA SILVA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT.03/70/493 – MARGARETE DA COSTA – PROT.06/11/195 – AMÉRICO NAVA – PROT.06/11/1487 –ANTÔNIO JUCIE PEREIRA DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
 PROT.06/11/1020 – VALTER AUGUSTO GONÇALVES – PROT.06/11/1904 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA BELA.
DRA.SILVIA FARIA
 Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Convite nº 001/2006 - Protocolo nº C 018.01.2006 – Contrato Original nº 007/2006 – Aditamento nº 017/2006 - Objeto: Prestação de serviços para a execução de Pavimentação – micro pavimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero para selamento, impermeabilização, rejuvenescimento, com fornecimento de materiais e serviços, no interior da Ceasa Campinas.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ nº 34.274.233/0001-02 – **Valor:** Será fornecido pela contratada, aplicação de nova camada de micro pavimento totalizando 1000m2, sendo o custo de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) por metro quadrado, perfazendo o montante de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO DO PRESIDENTE

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições e visando melhor atendimento à população, garantindo mais conforto, rapidez, acessibilidade e segurança nos serviços prestados nas áreas de transporte e trânsito, **COMUNICA a mudança de endereço para atendimento ao público** da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC. A partir do **dia 04/04/06, terça-feira**, o Expediente Administrativo da EMDEC, anteriormente instalado no Parque Industrial, passa a atender em novo endereço, à **Rua Sales de Oliveira, 1028 – Vila Industrial**, onde se encontra a nova sede da Empresa. A EMDEC destaca que, **no dia 03 de abril não haverá atendimento aos permissionários** em virtude da mudança. Aproveitamos a oportunidade para informar o telefone de atendimento ao público: **Expediente Administrativo – (19) 3772-4021**

Campinas, 29 de março de 2006

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente

(30, 31/03 E 01/04)

COMUNICADO

A **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A.**, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** que a relação de todas as compras realizadas até **28/02/06**, através da Gerência de Licitações e Contratos - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer interessado, no quadro de avisos da EMDEC S.A, sito à Av. Anchieta, nº 200 – 15º andar – Centro - Palácio dos Jequitibás – Campinas/SP.

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente

(30, 31/03 E 01/04)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/06

Concorrência nº 001/05 - Protocolo nº 179/05

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Objeto: Fornecimento e implantação de Sinalização Viária, objetivando a Operação dos Serviços de Engenharia de Tráfego Convencional e Eletrônica no Município de Campinas.

Do Valor Total: R\$ 1.282.181,02**Valores da ATA de Registro de Preços nº 036/05****Do Prazo:** 04 (quatro) meses

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 007/04

Concorrência nº 002/03 - Protocolo nº 158/03

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: SPL - Construtora e Pavimentadora Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de captação de registro de imagens de infrações de trânsito em cruzamentos semaforizados através de equipamentos de controle.
Do Valor do Contrato e Reajuste: R\$ 1.242.853,38
Do Prazo: prorrogação 09 (nove) meses

Extrato de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 574030198-6

Protocolo nº 635/02

Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8666/93.

Contratante: EMDEC S.A**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidas pela EMDEC.

Alteração do vencimento das faturas: Para dia 18 do mês subsequente ao da prestação de serviços.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas-SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6. 404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Campinas, 28 de março de 2006

LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO

Presidente do Conselho de Administração,

(28, 29 E 30/03)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2006/016 – Aquisição de arruela, bucha, parafuso, porca e rebite de repuxe. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: Fixopar Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda, itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 17, 19, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 43, 45 e 46, valor total R\$ 4.216,96; Aguiafix Comércio de Fixadores e Ferramentas Ltda ME, itens 12, 14, 15, 18, 24, 25, 26, 30, 32, 35, 36, 41, 42 e 44, valor total R\$ 1.109,95; Artole Parafusos Ltda., itens 06, 07, 08, 09, 16, 20, 23 e 33, valor total R\$ 774,00.

Convite: 2006/017 – Aquisição de polímero catiônico em pó. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Latexia Brasil Ltda., valor total R\$ 36.540,00. Vigência do contrato 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2006/23 – Prestação de serviços de engenharia para verificação das condições de esgotamento dos imóveis do município de Campinas e seus distritos. **Classificada 1º lugar:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda., valor total R\$ 77.775,00. **Vigência do contrato** 6 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Concorrência n. 2005/04 - Objeto: Execução das obras de esgotamento sanitário das regiões de Sousas/Joaquim Egídio e Chapadão, no Município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, e serviços de pré-operação das estações elevatórias de esgoto, com recursos do FGTS através do programa Pró-Saneamento. **COMUNICAMOS** a habilitação das empresas Com-Engenharia e Comércio Ltda., Construtora Gomes Lourenço Ltda., ECL – Engenharia e Construções Ltda., Saenge – Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda. e Stemag Engenharia e Construções Ltda. e a inabilitação das empresas Construtora Augusto Velloso S/A por não atender aos itens 6.1.1.B e 6.1.2.B.2 do edital, Cosate – Construções, Saneamento e Engenharia Ltda. por não atender ao item 6.1.2.B.4 do edital, e Engeform Construções e Comércio Ltda. por não atender ao item 6.1.2.B.4 do edital. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

MARCELO DE CASTRO NEGREIROS

Presidente da Comissão de Julgamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2006/29 - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de pontalete, pranchas, tábuas e vigas. **Recebimento das propostas** até às 9h15min do dia 17.04.2006, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI Nº 141/06

Altera Dispositivos da Lei n. 11.831, de 19 de dezembro de 2003

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea “a” do artigo 5º da Lei n. 11.831/03 passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 5º** -

a) 100 (cem) metros de raio do perímetro do terreno onde será instalado o empreendimento e do perímetro onde estão instalados asilos, creches, hospitais, escolas, quartéis e campos de treinamento e templos religiosos.

Art. 2º - O § 1º do artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - asilos, creches, hospitais, escolas, quartéis e campos de treinamento e templos religiosos, somente poderão se instalar a uma distância superior a 100 (cem) metros de raio a partir dos limites perimetrais dos terrenos de postos com armazenamento de combustíveis de que trata a presente lei.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de março de 2006

ANTONIO FLÓRES, CID FERREIRA E LUIZ FRANCO - Vereadores

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 29 DE MARÇO DE 2006, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM Pauta POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral